



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**LEI N.º 2.236, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.205,53, na dotação que especifica".*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 162.205,53 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinco reais e cinquenta e três centavos), na dotação que especifica:

| Órgão    | Econômica    | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor      | Justificativa  |
|----------|--------------|-----------|----------|------|----|---------------|------------|--|
| 08.02.00 | 3.3.90.31.00 | 23 695    | 8004     | 2056 | 05 | 100116        | 115.441,68 | Lei Paulo Gustavo - LPG. A Lei Complementar nº 195/2022, Artigo 5º |
| 08.02.00 | 3.3.90.31.00 | 23 695    | 8004     | 2056 | 05 | 100116        | 46.763,85  | Lei Paulo Gustavo - LPG. A Lei Complementar nº 195/2022, Artigo 8º |

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por recursos provenientes de excesso de arrecadação da Lei Paulo Gustavo – LPG, a Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

**Art.4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 09 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
**Antônio Carlos de Souza**  
Procurador do Município de Altinópolis